



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**CPS – Coordenadoria de Processos de Seleção**

**EDITAL Nº 001/2024–CPS**

**PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR GERAL UAB/CAPES**

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por meio da Coordenadoria dos Processos de Seleção (CPS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 11.273/2006, considerando a Portaria CAPES/MEC nº 183/2016, considerando a Portaria CAPES/MEC nº 015/2017, considerando a Portaria CAPES/MEC nº 102/2019, considerando a Instrução Normativa nº 2/2017, considerando a Portaria CAPES nº 033/2023, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES para atuação como **COORDENADOR GERAL UAB** do Sistema Universidade Aberta do Brasil-UAB, convênio celebrado entre a Coordenadoria de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. DA ESPECIFICAÇÃO E DAS VAGAS**

**1.1** O Coordenador Geral UAB, atuará em âmbito institucional com as seguintes atribuições e funções:

- a) Coordenar as atividades dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB;
- b) Realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- c) Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso e coordenadores de polo;
- d) Participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- e) Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- f) Encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB/DED/CAPES, ou quando for solicitado;
- g) Realizar cadastramento e controle de bolsistas;
- h) Encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício;
- i) Encaminhar o Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo II), devidamente assinado, à UAB/DED/CAPES;
- j) Encaminhar relatório de bolsistas para pagamento, mediante ofício;
- k) Fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
- l) Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
- m) Fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC.

**1.2** A quantidade de vagas ofertadas neste edital é de 01 (uma) vaga.

**1.3** A chamada de candidatos aprovados na seleção do presente edital para exercer as atividades de Coordenador Geral UAB se dará imediatamente após a divulgação, convocação e nomeação em Portaria dos aprovados.

**1.4** Serão convocados os candidatos aprovados para assumir a vaga de Coordenador Geral UAB deste Edital, respeitando-se a ordem classificatória e a disponibilidade de vagas, conforme trata o item 1.2 e 1.3 deste edital.

**2. DA REMUNERAÇÃO/BOLSA**

**2.1** O candidato aprovado e que assumir as atividades de Coordenador Geral UAB terá direito a bolsa pelos serviços prestados correspondente a 01 (uma) bolsa de Coordenador Geral UAB, que será paga pela CAPES, de acordo com a Lei nº 11.273/2006, Lei nº 11.501/2007, Portaria nº 183/2016 e Portaria CAPES nº 033/2023.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**CPS – Coordenadoria de Processos de Seleção**

---

2.2 Os valores serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista quando do preenchimento do formulário para cadastramento da CAPES no momento de sua convocação para o início de suas atividades.

2.3 O pagamento das bolsas poderá ser cancelado a qualquer momento desde que o selecionado não cumpra com as atividades e horários propostos atribuídos ao desempenho de sua função.

### **3. DOS REQUISITOS**

3.1 Ser docente integrante da carreira do magistério superior da Universidade Estadual de Ponta Grossa, que não esteja em estágio probatório.

3.2 Ter experiência de no mínimo 03 (três) anos no magistério do ensino superior;

3.3 Não receber qualquer outra bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Período: **15 de fevereiro de 2024 a 15 de março de 2024.**

4.2 As inscrições deverão ser realizadas **online**, exclusivamente no site [cps.uepg.br/externos](http://cps.uepg.br/externos) das 00h00min do dia 15 de fevereiro de 2024 até às 23h59min do **dia 15 de março de 2024**. O candidato deverá preencher o formulário de inscrições eletronicamente conforme orientações disponíveis.

4.3 O preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição **online** é obrigatório.

4.4 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

4.5 Após a inscrição, o candidato deverá entregar a documentação, presencialmente, **até às 17h00min do dia 19 de março de 2024**, na Coordenadoria de Processos de Seleção, no seguinte endereço: Universidade Estadual de Ponta Grossa, Campus de Uvaranas, Bloco da Reitoria, Sala 110, Av. Carlos Cavalcanti, nº 4748, Ponta Grossa, Paraná.

4.6 Os documentos a serem entregues são os seguintes:

4.6.1 Fotocópia do Documento de Identidade (documento oficial com foto);

4.6.2 Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (será dispensada quando estiver incluso ao Documento de Identidade);

4.6.3 Fotocópia do comprovante de endereço;

4.6.4 Declaração de vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Ponta Grossa, conforme mencionado no item 4.2.

4.6.5 Comprovante de tempo de atuação no magistério superior, conforme mencionado no item 4.3.

4.6.6 *Currículo Lattes* atualizado no ano de 2024 com os documentos comprobatórios dos últimos 03 (três) anos.

4.7 A Coordenadoria dos Processos de Seleção não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido, ou por documentação comprobatória inegível, ou incompleta, o que acarretará na eliminação do processo.

4.8 Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos **após dia 19 de março de 2024**.

### **5. DA SELEÇÃO**

5.1 No presente processo seletivo serão considerados:

5.1.1 O encaminhamento dos documentos mencionados no item 5.6 do presente edital que é de caráter eliminatório.

5.1.2 Análise do *Currículo Lattes atualizado*, de acordo com o formulário de avaliação de títulos constante do **Anexo I** do presente edital, de caráter classificatório que terá a nota máxima de 100 (cem) pontos.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**CPS – Coordenadoria de Processos de Seleção**

---

**5.2** A análise da documentação ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Processos de Seleção (CPS) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

**5.3** Para constar na listagem dos classificados, o candidato deverá atender o estabelecido no item 5.1.1 e 6.1.2, além de atender aos requisitos descritos no **item 4**.

**5.4** O Edital com o **Resultado Final** será disponibilizado no dia **20 de março de 2024** no site [cps.uepg.br/externos](http://cps.uepg.br/externos) em listagem por ordem de classificação.

**5.5** A classificação final será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos conforme disposto no item 6.1.2 deste edital.

**5.6** Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao edital mencionado no item 6.4 deste edital, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e protocolizados em até 02 (dois) dias após a publicação do mencionado edital, ou seja, **até às 23h59min do dia 22 de março de 2024**, no PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no sítio: <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular>>, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto “À CPS – COORDENADOR UAB – RECURSO RESULTADO FINAL”.

**5.7** O Edital com o **Resultado Final, após análise de recursos**, será disponibilizado no site [cps.uepg.br/externos](http://cps.uepg.br/externos) no dia **25 de março de 2024**.

**5.8** A convocação do candidato aprovado ocorrerá após a homologação do Edital de Resultado Final pelo Conselho de Administração.

## **6. DO TERMO DE COMPROMISSO**

**6.1.** O candidato selecionado, antes de assumir, assinará Termo de Compromisso do Bolsista/CAPES em que constarão os itens que deverá cumprir.

**6.2.** Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará termo de desistência da mesma, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.

## **7. DA VIGÊNCIA**

**7.1.** O presente edital terá validade de 4 (quatro) anos.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Mais informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na Secretaria da CPS através dos telefones (42)3220-3718 ou no site [cps.uepg.br/externos](http://cps.uepg.br/externos).

**8.2.** O Coordenador Geral UAB poderá permanecer atuando na modalidade até 8 (oito) anos, respeitando processos seletivos quadrienais.

**8.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 09 de fevereiro de 2024.

Edson Luis Marchinski  
Coordenador CPS/UEPG



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
CPS – Coordenadoria de Processos de Seleção

**EDITAL Nº 001/2024-CPS**  
**PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR GERAL UAB/CAPES**

**ANEXO I - Instrumento de Avaliação**

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	
		ATRIBUÍDA	OBTIDA
1	Doutorado	15	
2	Mestrado	10	
3	Especialização	05	
4	Experiência profissional como Coordenador(a) de Curso de Graduação no âmbito da instituição	10	
5	Experiência profissional como professor de disciplinas em cursos de graduação na modalidade EaD ou curso presencial	02 por trabalho máximo de 10 pontos	
6	Experiência profissional como professor de disciplinas em cursos de Pós-graduação Stricto Sensu na modalidade EaD ou curso presencial	02 por disciplina máximo de 10 pontos	
7	Experiência profissional em cargos administrativos no âmbito da instituição.	05 ao ano máximo de 10 pontos	
8	Experiência profissional em cargos administrativos no âmbito da EaD.	05 ao ano máximo de 10 pontos	
9	Curso de Moodle (suas ferramentas e funcionalidades) pelo NUTEAD ou instituição reconhecida pela ABED.	0,5 a cada 10h de curso máximo 10 pontos	
10	Cursos realizados no AVA nos últimos 3 anos.	0,5 a cada 10h de curso máximo de 10 pontos	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100 pontos</b>	



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
CPS – Coordenadoria de Processos de Seleção

**EDITAL Nº 001/2024-CPS**  
**PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR GERAL UAB/CAPES**

**ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>
De 15/02/2024 a 15/03/2024	Inscrição exclusivamente através da Internet	<a href="https://cps.uepg.br/externos">cps.uepg.br/externos</a>
De 15/02/2024 a 19/03/2024	Entrega de documentos e <i>Curriculum Lattes</i>	CPS/UEPG Bloco da Reitoria – Sala 110
20/03/2024	Resultado Final	<a href="https://cps.uepg.br/externos">cps.uepg.br/externos</a>
até 22/03/2024	Prazo para recursos referentes ao Resultado Final	Protocolo Digital da UEPG <a href="https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular">https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular</a>
25/03/2024	Editais de resultado após a análise de recursos	<a href="https://cps.uepg.br/externos">cps.uepg.br/externos</a>